PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **PROJETO DE LEI Nº** 135/2021 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2691 - Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2691 - Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo 1° será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de outubro de 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN Prefejto Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"JUSTIFICATIVA"

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2691 - Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo.

Os recursos financeiros são provenientes da demanda nº 2021.152.24932, repassada fundo a fundo conforme Resolução SS-95 de 23/06/2021 (cópia anexa) e será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para o Bloco de Custeio de Serviços, com a finalidade de incrementar os serviços da atenção básica e melhorar a qualidade do atendimento aos usuários da rede.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4°, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 6 de outubro de 2021.

OMDIMAS TADEU URBAN DR. MILT

Prefeito Municipal

Diário Oficial

Poder Executivo

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 121 - DOE - 24/06/21 - seção 1 - p.87

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 95, de 23 de junho de 2021

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de **Demandas Parlamentares**, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providencias decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que, em seu artigo 3º, contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS-55, de 21-05-2008 que, em seu artigo 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- \Rightarrow a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à populaçã ϕ ; $\Big\rangle$
- p que os recursos a serem transferidos aos Municípios Anexo I, referem-se as Demandas Parlamentares de 2021 e integram o orçamento da Pasta.
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo Centro de Documentação ctd@saude.sp.gov.br 04

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Demandas Parlamentares, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação dos recursos financeiros a que se refere o caput para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o artigo 166, parágrafo 10, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculada sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexos I, obedecidas as demais condições da Resolução SS-55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I **DEMANDAS PARLAMENTARES 2021**

ITEM	DEMANDA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO		VALOR
1	2021.168.25130	Águas de São Pedro	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$	150.000,00
2	2021.081.24887	Águas de São Pedro	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de equipamentos	R\$	100.000,00
3	2021.101.25014	Alambari	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$	100.000,00

Secretaria de Estado da Saúde de São Palilo Centro de Documentação

ctd@saude.sb.gov.br

				10		
			ar I			061
104	2021.068.24311	Pirapozinho	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de veículo	R\$	150.000,00
105	2021.101.25034	Pirassununga	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$	150.000,00
106	2021.063.24230	Pirassununga	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de equipamentos	R\$	200.000,00
107	2021.064.24237	Pirassununga	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$	400.000,00
108	2021.152.24932	Pirassununga	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$	200.000,00
109	2021.101.25036	Pratânia	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$	200.000,00
110	2021.168.25187	Presidente Alves	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$	100.000,00
111	2021.068.24312	Presidente Epitácio	Fundo Municipal Saúde	Custeio da Santa Casa	R\$	150.000,00
112	2021.068.24300	Presidente Prudente	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de 1 veículo	R\$	200.000,00
113	2021.026.23447	Ribeira	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$	100.000,00
114	2021.065.24272	Ribeirão Branco	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$	200.000,00
115	2021.074.31211	Ribeirão Pires	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$	300.000,00
116	2021.152.24936	Rifaina	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$	200.000,00
117	2021.137.25277	Rio Claro	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$	500.000,00
118	2021.176.23494	Rio Claro	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$	200.000,00
119	2021.152.24937	Rio Claro	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$	200.000,00
120	2021.151.25422	Rio das Pedras	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$	500.000,00
121	2021.140.25436	Rio Grande da Serra	Fundo Municipal Saude	Custeio	R\$	1.000.000,00
122	2021.150.31326	Saltinho	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$	1.000.000,00
123	2021.151.25423	Saltinho	Fundo Municipal Saúde	Custejo	R\$	200.000,00

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo Centro de Documentação ctd@saude.sp.cov.b

Menu	O '\
Número da demanda: 2021SS06403	100
FUNDO - PIRASSUNUNGA	
1203423000130	
Convênio novo: [Selecione] ♥	
Previsão Continuidade:	
Atividade: 4849 - Apoio Financeiro Programa: Demandas Parlamentares	
Palavra-chave: Palavra-chave	
Sub-Programa: [Selecione]	
Código nenda:	
Lote: Atendido ao orçamento? Sim	
Res.SS95, de 23-6-2021 / 202115224932	
Objeto:	st.
Classificação Econômica: 334130 - Fundo Municipal - Consumo	
Fonte: TESOURO V	
UGE Pagadora: 090196 Fundo a Fundo ❖	
Instrumento legal: Número do instrumento legal:	
Cancelado: Motivo:	
Pendências documento: Motivo:	
Pagamento suspenso:	
10 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	
Data: 23/06/2021	
Data publicação: V	
Data assinatura: v	
Data vigência: V	
Data vigência prorrogada: v - Agência: - Conta:	
Processo://	
SPDOC/SP sem papel:	
Autorizo: [Selecione]	
Observações:	
NIS/SANI:	ε
Valor: 200.000,00	
Valor base referência:	
Valor ajustado:	7
Parcelas: 1	T
# 1	Valor 200.000,00
Situação: Concluído	
: F.M.S Portal de Finanças	

	u S			
Мепи				
			14.	
Convênio				
	Motivo:		- Mary - 1	1
Pagamento suspenso:				
1 - 3 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -				į
Data: 23/	/06/2021			
Data publicação:	V			
Data assinatura:	V			
Data vigência:	V			
Data vigência prorrogada:	d, Banco: - Agência:	- Conta:		
Dados bancários: Cóo Processo:	d. Banco: Agencia:			
Processo SIAFEM:				
SPDOC/SP sem papel:				
Autorizo: [S	Selecione]			
Observações:			ý.	
NIS/SANI:				
Valor:	200.000,00			
Valor base referência:				
Valor ajustado:				
Parcelas: 1			Valor	
	#		200.000,00	
	1			
Situação: (Concluído			
		2 0 000000		
		Repasses		
	Valey seligitado	Repasses Data repasse	N° NC	Valor repassado
Data solicitação	Valor solicitado	Data repasse	N° NC REPASSE	Valor repassado
Data solicitação	Valor solicitado			- Autonomore
	Valor solicitado	Data repasse	REPASSE Total repassado	20
	Valor solicitado	Data repasse	REPASSE	20
	Valor solicitado	Data repasse	REPASSE Total repassado	20
	Valor solicitado	Data repasse 25/06/2021 Empenhos	REPASSE Total repassado Total repassar	20 20
	Valor solicitado Nº NE Fonte	Data repasse 25/06/2021 Empenhos Valor NE	REPASSE Total repassado Total repassar Valor pago	20
Data		Data repasse 25/06/2021 Empenhos Valor NE 200,000,00	REPASSE Total repassado Total repassar Valor pago 200.000,00	20 20
Data	N° NE Fonte	Data repasse 25/06/2021 Empenhos Valor NE 200,000,00 200,000,00	REPASSE Total repassado Total repassar Valor pago 200.000,00 200.000,00	20 20
Data	N° NE Fonte 2021NE11195 TESOURO	Data repasse 25/06/2021 Empenhos Valor NE 200,000,00	REPASSE Total repassado Total repassar Valor pago 200.000,00	20 20
Data	N° NE Fonte 2021NE11195 TESOURO mpenhado/pago	Data repasse 25/06/2021 Empenhos Valor NE 200,000,00 200,000,00	REPASSE Total repassado Total repassar Valor pago 200.000,00 200.000,00	20 20
Data	N° NE Fonte 2021NE11195 TESOURO mpenhado/pago empenhar/pagar	Data repasse 25/06/2021 Empenhos Valor NE 200,000,00 200,000,00	REPASSE Total repassado Total repassar Valor pago 200.000,00 200.000,00	20 20 Saldo (NE - pago
Data O 25/06/2021 Total e	N° NE Fonte 2021NE11195 TESOURO mpenhado/pago empenhar/pagar Prog	Data repasse	REPASSE Total repassado Total repassar Valor pago 200.000,00 200.000,00	20 20
Data	N° NE Fonte 2021NE11195 TESOURO mpenhado/pago empenhar/pagar	Data repasse	REPASSE Total repassado Total repassar Valor pago 200.000,00 200.000,00	20 20 Saldo (NE - pago
Data O 25/06/2021 Total e	Nº NE Fonte 2021NE11195 TESOURO mpenhado/pago empenhar/pagar Prog	Data repasse	REPASSE Total repassado Total repassar Valor pago 200.000,00 200.000,00	20 20 Saldo (NE - pago
Data 25/06/2021 Total e	N° NE Fonte 2021NE11195 TESOURO mpenhado/pago empenhar/pagar Prog Empenho	Data repasse 25/06/2021	REPASSE Total repassado Total repassar Valor pago 200.000,00 200.000,00	Saldo (NE - pago
Data O 25/06/2021 Total e	N° NE Fonte 2021NE11195 TESOURO mpenhado/pago empenhar/pagar Prog Empenho	Data repasse 25/06/2021 Empenhos Valor NE 200,000,00 200,000,00 0,00 ramação de Desembolso Ve	REPASSE Total repassado Total repassar Valor pago 200.000,00 200.000,00 0,00	20 20 Saldo (NE - pago



Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira Portal de Finanças

Número demanda: 20218806403

Conventados, in the control of the c

12.094.290/0001-69 - FUNDO - PIRASSUNUNGA

Programe

Instrumento Legal

Demandas Parlamentares

Base Mensal

R\$ 200.000,00

Assinatura Publicação

Vigencia

		180. 0	
Empenhos.	Data	Fonte	Valor
2021NE11195	25/06/2021	TESOURO	200.000,00
	Total		200.000,00

Pagamentos:	Data	· Valor
9009700012021OB50740	25/06/2021	200,000 00
Total	1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	200.000,00

			STATE OF THE PROPERTY OF THE P	
		I a structure of the st	 200.	000,00
	ALCOHOL MITTER CO. T. CO. C.	Total Pago	 	
The second second			0	00,6
8		Saldo a pagar	 	

_ eagtern as autos 🖘 🕏

Algeson Roberts de Figueiredo Al de Serv Piverece

9462-Carre Piressumma-Of/10/201-13:55:1902-13:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A secretaria para numerar e registra: E

Oficio nº 140/2021

propositura.

Pirassununga,

0 2021

Pirassununga, 6 de outubro de 2021.

Luciana Batista Presidente

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2691 - Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Assunto Projetos de Lei para parecer

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

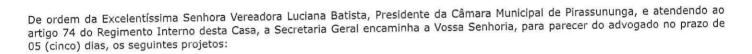
Data 2021-10-08 16:09

PL_133_2021_ocred.pdf(~3,8 MB)
PL_134_2021_ocred.pdf(~3,8 MB)
PL_135_2021_ocred.pdf(~3,4 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

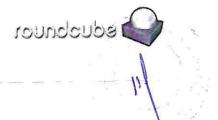
Analista Legislativo Advogado,



- **Projeto de Lei nº 133/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2691 Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 134/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2691 Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;
- **Projeto de Lei nº 135/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2691 Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy Analista Legislativo - Secretaria Câmara Municipal de Pirassununga





Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 135/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2691 - Emenda impositiva Estadual Fundo a Fundo".

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dess a forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2691, na lei orçamentária anual.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo E-mail: câmara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que a inclusão do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a atender abertura de nova ação nº 2691, emenda impositiva estadual fundo a fundo, sendo os recursos provenientes da demanda 2021.152.24932, repassada fundo a fundo conforme resolução SS-95 (copia anexa ao Projeto de lei) e será utilizado pela secretaria municipal de saúde para bloco de custeio de serviços, com a finalidade de incrementar a atenção básica e melhorar a qualidade do atendimento aos usuários da rede.

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/

Cumpre-nos salientar, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração da discussão da propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal. Como se fundamenta o art. 4º, §2º da Lei Municipal 5.196; Art 48, Parágrafo Primeiro e seus incisos (LRF) 101/2000 e Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 14 de outubro de 2021.

DIOGO CANO MONTEBELO

ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO

OAB/SP nº 336.440

Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)

IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br> De.

<norificacoes_vereadores@camarapiraisununga.sp.gov.br> Para

2071-10-15 15:17 P. Come Normal

Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Hora: 15:17.19 Data: 2021-10-15 Nome: - Secretaria Goral -Usuario: secretaria

E-mail: secretanagarai@camarapuaszununga.sp.gov br IP Exec.: 192.168 0.112

Informer so de Documento

Titulo: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senivares as 1 verendores as 1.

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) segunteis) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS amilido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regim

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 122/2021

AUTORIA: VEREADORA SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER

EMENTA: DISPÕE SOIRE A OBRIGATORIEDADE DE AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA DISPONIBILIZAREM - BEBEDOUROS AOS SEUS USUÁRIOS

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 123/2021

ALTORIA: VEREADOR SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÂRIO OFICIAL DE EVENTOS DA MUNICIPALIDADE A SEMANA DE PREVENÇÃO DA ENDOMETRIOSE.

Ref. Projeto de Lei nº 124/2021.

Autoria: Executivo Municipal, (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2693 — Emenda impositiva Estadual Fundo a Fundo - na Lei 5.196 de 20 de decembro de 2017, o Plano plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 125/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2693 — Emenda Impositiva Estadual fundo a fundo - na Lei 5.574 de 7 de julho de 2020, Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021".

Autoria: Executive Municipal (Million Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri credito adicional especial no organizato ingeniz destinado a arender a inclusão o de nova ação nº 2693 - Emenda impositiva Estadual Fundo a Fundo ".

Ref. Projeto de Lei nº 127, 2021.

Autoria: Executivo Morsepal. (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2692 — Emenda impositiva Estadual Fundo a Fundo - Demandas Parlamentares — na Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2011".

Ref. Projeto de Lei nº 17% 2021.

Autoria: Exerctivo Monicipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

vita: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2692 — Emenda Impositiva Estadual fundo a fundo - Demandas Parlamentares — na Lei 5.574 de 7 de julho de 2020, Lei de Directrizes orçamentárias para o exercício de

Descrição

Ref. Projeto de Le: nº 129/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

imenta: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2592 - Emenda impositiva Estadual Fundo a Fundo — Demandas farlamentares".

Ref. Projeto de Lei nº 130/2021.

Autoria: Executivo Municipal. (Milron Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza Inclusão de invisiação no 2640 — Emende impositiva Estadual Bloco de Custelo — na Lel 5.196 de 20 de desembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2016 a 2021".

Rof. Projeto de Lei nº 131/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autorica Inclusão de nova ação nº 2690 — Emenda Impositiva Estadual — Blocó de Custeio — na Lei 5.574 de 7 de julho de 2020, Lei de Diretrizes orçamentárias para o. exercício de 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 132 2021.

Automa: Evecutivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriça o poder executivo a abri crédito adicional especial no organismo vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2590 - Emenda impositiva Estadual — Bioco de Custeiro".

Ref. Projeto de Lei nº 135 2021.

Autoria: Executivo Municipal, (Militon Dimás Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2691 — Emenda impositiva Estadual Fundo a Fundo — na Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2016 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 134/2021.

Autona: Executive Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2691 — Emenda Impositiva Estadual — Fundo a Fundo — na Lei 5.574 de 7 de julho de 2020, Lei de Directicas organisations para O exercício de 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 135 2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especiel no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2691 - Emenda impositiva Estadual Fundo a Fundo".

Atencosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: PARECERES_15_10_21.pdf Tipo/Formato: application/pdf Extensao: pdf Tamanho: 30761006

AVISO LEGAI (88) - Esta mensagem e destinada evclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dingida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for distinuida desta mensagem, desde ja fica notificade de abster-se a divulgar, capiar, distribuir, evaminar ou, de qualquar forma, utilizar a informacao confide nesta mensagem, por ser inlegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne sate e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dadas, registros ou sistema de controle.

sdupbauor



Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-03.pdf, a realizar-se **dia 9 de novembro de 2021 (terça-feira), às 18h,** no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 — Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantidos os canais eletrônicos de acesso através do e-mail <u>audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br</u> e a transmissão da audiência pública pelo Sistema Câmara Net e pelo Canal do YouTube.

- Projeto de Lei nº 124/2021. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2693 Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- Projeto de Lei nº 125/2021. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2693 Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- Projeto de Lei nº 126/2021. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2693 Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo.
- Projeto de Lei nº 127/2021. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo Demandas Parlamentares, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- Projeto de Lei nº 128/2021. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2692 Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo Demandas Parlamentares, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 Diretrizes Orcamentárias de 2021.
- Projeto de Lei nº 129/2021. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2692 Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo Demandas Parlamentares.
- Projeto de Lei nº 130/2021. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2690 Bloco de Custeio Emenda Impositiva Estadual, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- Projeto de Lei nº 131/2021. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2690 Bloco de Custeio Emenda Impositiva Estadual, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- Projeto de Lei nº 132/2021. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2690 Bloco de Custeio Emenda Impositiva Estadual.
- Projeto de Lei nº 133/2021. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2691 Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.

Projeto de Lei nº 134/2021. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2691 – Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.

Projeto de Lei nº 135/2021. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2691 — Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo.

- Projeto de Lei nº 139/2021. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1727 Reforma da Praça Paulo Furlan em Cachoeira de Emas, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- Projeto de Lei nº 140/2021. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1727 Reforma da Praça Paulo Furlan em Cachoeira de Emas, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- Projeto de Lei nº 141/2021. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1727 Reforma da Praça Paulo Furlan em Cachoeira de Emas.

Luciana Batista Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89 E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 135/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2691 – Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

Sandra Valéria Vadalá Muller

Presidente

César Ramos da Costa - "Cesinha"

Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira

Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 135/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2691 — Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

Jeferson Ricardo do Couto

Presidente

Natal Furlan Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 135/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2691 – Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

Fábia Cristina Febras Batista Presidente

Sandra Valéria Vadalá Muller

Relator

Jeferson Ricardo do Couto

Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER	N^o
TY TTET	

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 135/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2691 — Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

Cicero Justino da Silva Presidente

César Ramos da Casta - "Cesinha"

Fábia Cristina Febras Batista Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER	No	
IMPOUN	11	

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 135/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2691 – Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

César Ramos da Costa - "Cesinha"

Carlos Luiz de Dens "Carlinhos"

Fábia Cristina Febras Batista Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº	
------------	--

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 135/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2691 – Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

Sandra Valéria Vadalá Muller

Presidente

Wellington Luis Cintra de Oliveira

Relator

Natal Furlan Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECEK N°	PARECER .	N^o
------------	-----------	-------

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 135/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2691 – Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

César Ramos da Gosta (Cesinha"

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"

Natal Furlan Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER	N^o	

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 135/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2691 – Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

Sandra Valéria Vadalá Muller

Presidente

Cicero Justino da Silva

Relator

Jeferson Ricardo do Couto

Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER	N^o	

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 135/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2691 – Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,

Wellington Luis Cintra de Oliveira

Presidente

Carlos Luiz de Deus "Carlinhos"

Relato

Jeferson Ricardo do Couto

Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 281: e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

MPROVADO Providencie-se a respeito

Sala das Sessões

IDENTE

REQUEREMOS à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 135/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2691 - Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2021.

Carlos Luiz de Deus Carlinhos"

Sodola dalla del

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5705 PROJETO DE LEI Nº 135/2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2691 - Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo."......

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2691 - Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo 1° será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de novembro de 2021.

Luciana Batista Presidente



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01954/2021-SG

Pirassununga, 17 de novembro de 2021.

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações n°s 924 a 930/2021; Requerimento nº 888/2021; e Pedidos de Informação n°s 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283 e 284/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 16 de novembro de 2021.

Seguem, outrossim. os Autógrafos de Lei nºs 5694, 5695, 5696, 5697, 5698, 5699, 5700, 5701, 5702, 5703, 5704, 5705, 5706, 5707, 5708 e 5709, referentes aos Projetos de Lei nºs 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141 e 142/2021, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Luciana Batista Presidente

Excelentíssimo Senhor

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal de

PIRASSUNUNGA – SP

Danielli Moreira Cassin

NAVY-Casara Varassummen-19711/2021-15157-338EDIALE412020 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 159/2021

Pirassununga, 19 de novembro de 2021.

Senhora Presidente,

A Secretaria para conferência e juntada nos respitivos projetos de lei, providenciando-se os demais a de estilo. Piras; 22/11/2021.

Luciana Batista Presidente

Pelo presente encaminhamos a essa insigne casa Legislativa, via original das Leis n^{os} 5.768 a 5.783/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.779, de 18 de novembro de 2021, que "autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2691 - Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo", no processo legislativo do Projeto de Lei nº 135/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 22 de novembro de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy Analista Legislativo Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

32

- LEI N° 5.779, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2691 - Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação n° 2691 - Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo 1° será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de novembro de 202

DR. MILTON DIMAS TA DEU URBAN Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI. Secretária Municipal de Administração. dmc/.



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 100, de 22 de novembro de 2021, da Lei nº 5.779, de 18 de novembro de 2021, que "autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2691 - Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo", objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 135/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 22 de novembro de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy Analista Legislativo Secretaria



www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.778, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021

Valores expressos em R\$ mithares médios/2021 **ACRÉSCIMO** Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde Objetivo: Atender a Emenda Impositiva Estadual repassada Fundo a Fundo - Resolução SS-95, de 23/06/2021. Orgão Responsável Principal: 12,02.00 - Fundo Municipal de Saúde Indice Final PPA Indice mais recente Indicador Meta fisica Desp. Despesas Produto/Unidade de Medida Total Órgão Executor Acão 2021 Correntes Capital Fundo Municipal 200 200 1 0 2691 - Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo 1 de Saúde 200 do Acré RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL - RESOLUÇÃO SS-95 DE 23/06/2021 Total Discriminação Recursos através da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021. 200 Justificativa das Modificações: Acrescimos dos valores referentes ao recebimento da verba através da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021.

LEI Nº 5.779, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2691 - Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2691 - Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012691 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000012 R\$ 200.000.00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 5.780, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza inclusão de nova ação nº 1727 - Reforma da Praça Paulo Furlan em Cachoeira de Emas, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1727 - Reforma da Praça Paulo Furlan em Cachoeira de Emas, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.